

Estabelece o funcionamento das atividades da Ouvidoria Judiciária no período de vigências das medidas instituídas pelos Atos GP nº 001/2020, 002/2020 e 003/2020.

A Ouvidora do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região (MA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Portaria GP nº 581/2014 e,

CONSIDERANDO as medidas temporárias para a prevenção do contágio do vírus COVID-19 nas dependências do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, instituídas pelos Atos GP nº 001/2020, nº 002/2020 e nº 003/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o atendimento presencial desta Ouvidoria Judiciária ao público, enquanto perdurarem as medidas de prevenção ao contágio do vírus COVID-19.

Art. 2º Os demais canais de acesso para atendimento ao público ficam mantidos: telefones (98.2109-9494 / 0800 282 2323), formulário eletrônico disponível no site do TRT 16ª Região e e-mail (ouvidoria@trt16.jus.br).

Art. 3º As solicitações de informações e os expedientes para a Ouvidoria devem ser encaminhados para a caixa de mensagem ouvidoria@trt16.jus.br.

Art. 4º Esta Portaria produzirá efeitos a contar da presente data.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no site deste Regional.

Márcia Andrea Farias da Silva
Desembargadora Ouvidora